ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 996

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Denominar-se-á de Indústrial Alfredo Bandeira de Mélo, a Praça do Esportes para a prática / de Futebol nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, ficando revogado o art. 2º da Lei / nº 881 de 19 de 2 de 1968, e quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 3 de dezembro de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.

C/MS.